



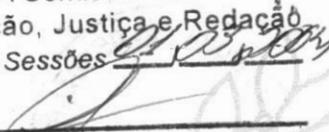
Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 007/2004.

À Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação,
Sala das Sessões

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

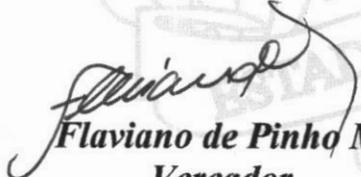

PRESIDENTE

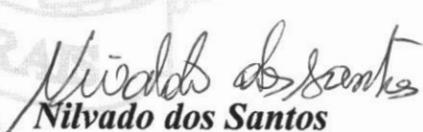
A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE CULTURAL VILLA LOBOS DE GUANHÃES**, com sede neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 1º de março de 2004.


Flaviano de Pinho Matos
Vereador


Nilvado dos Santos
Vereador

Aprovado em 19 de 20 discussão
Sala das sessões 01/03/04

[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 02/03/04
[Signature]
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redações
Após analisarmos o Projeto de Lei nº 07/2004

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 01 de março de 2004

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
MEMBRO EFETIVO

[Signature]
MEMBRO EFETIVO



Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Guanhães, 1º de março de 2004.

Nilvanda dos Santos
Técnic

Flávia de Pinho Matos
Técnic

JUSTIFICATIVA

A SOCIEDADE CULTURAL VILLA LOBOS DE GUANHÃES, foi fundada em 17 de setembro de 1996, funciona nas dependências da CASA DA CULTURA, criada para fomentar a constituição de um CORAL MUSICAL em Guanhães. Este Coral, já vem se apresentando, sempre em diversas oportunidades e eventos, não só em Guanhães, como em cidades vizinhas.

Além de demonstrar os talentos de nossa Guanhães, a Música é sem sombra de dúvida, um dos principais pilares que determina a Cultura e o desenvolvimento de um povo.

O Coral, recebe todos aqueles que desejarem desenvolver a sua voz, sem distinção de raça, credo religioso ou político, e sobretudo idade, sem pagamento de taxas ou mensalidades. Tem recebido por parte da sociedade Guanhanense o mais irrestrito apoio, e agora necessita aumentar o seu potencial e para este fim necessitará de se valer de recursos governamentais, cujos os entendimentos já estão bem avançados, contudo, para que possa receber tais recursos, necessário se faz que a SOCIEDADE seja considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Diante da importância da Sociedade, nós, os legítimos representantes do povo, deveremos numa corrente unísona, proporcionar todos os meios para que a mesma progrida.

Solicito, por isso mesmo o apoio de meu nobres pares, requerendo ao sr. Presidente que este Projeto seja votado em caráter de urgência, urgentíssima, para que a sociedade envie a Lei de Utilidade Pública para os órgãos

governamentais e entidades particulares que já dispuseram em ajudar para o crescimento da sociedade.

Mivaldo dos Santos
Vereador

Flaviano de Pinho Matos
Vereador

A DIRETORIA ATUAL DA SOCIEDADE É CONSTITUIDA DAS SEGUINTESS PESSOAS;

PRESIDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE: MESSIAS DIAS DA SILVA

TESOUREIRA: LUCIANA MARIA DA SILVA

1ª. SECRETÁRIA: SUZANA PIRES FONSECA

2ª. SECRETÁRIA: JUSSARA DE OLIVEIRA NUNES

CONSELHO FISCAL:

IRMÃ MARIA OTÍLIA NAVE TOURAISS

VALDIR VITOR PONSIANO

MARIA MARCOS PEREIRA DA SILVA

RENATA DE FREITAS NEPOMUCENTO